

# **\*\* CRD \*\***

## **CRD-CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO** **REGIÃO -CENTRO SERRA**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO -(REC)**

## **4º Campeonato Centro Serra de** **Futebol de Campo.**

### **SELEÇÕES MUNICIPAIS PARTICIPANTES:**

<b>_Nº</b>	<b>Municípios do Centro Serra</b>	<b>Participará 2020</b>
01	ESTRELA VELHA	
02	LAGOA BONITA DO SUL	
03	LAGOÃO	
04	PASSA SETE	
05	SALTO DO JACUÍ	
06	TUNAS	

**ANO - 2020**

### **4º Campeonato Centro Serra de Futebol de Campo/2020.** **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO -(REC)**

#### **1- Capítulo Primeiro- Do Objetivo:**

**Artigo 1º** - O 4º Campeonato Centro Serra de Futebol de Campo/2020, tem como objetivos desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o Poder Público e também exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo de cada um dos Municípios do Centro Serra.

**Apoio:** Prefeituras Municipais do Centro Serra do Rio Grande Sul.

#### **2- Capítulo Segundo- Da Organização:**

**Artigo 2º** - A organização estará a cargo do CRD –Conselho Regional de Desporto do Centro Serra, juntamente com os dirigentes titulares e suplentes dos seguintes Municípios pertencentes ao Centro Serra, os quais são: Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, , Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Passa Sete, Salto do Jacuí, Segredo, Sobradinho e Tunas. Pertencentes a região Centro Serra, atualizados em Setembro de 2019, em um total de 10(dez) municípios.

**Artigo 3º** - Compete aos promotores, organizadores e participantes do Campeonato interpretar, zelar e resolver os casos omissos. Este é o Regulamento Especifico da Competição- (REC) de 2020, mais esclarecimentos não constantes neste regulamento será usado o Regulamento Geral de Competições da CBF.

### **3- Capitulo Terceiro- Das Modalidades :**

**Artigo 4º** - A Edição 2020, deste Campeonato vai ser realizada entre as seleções de cada Município que queira participar no naipe masculino, Futebol de Campo (11) as categorias, Equipe Principal, Equipe B e **Veterana, atletas nascidos no ano de 1985**, ou anos anteriores.

### **4- Capitulo Quarto- Dos Dirigentes ou Responsáveis:**

**Artigo 5º**- Após confirmação da sua equipe, a mesma deve confirmar junto ao CRD – Conselho Regional de Desporto dois dirigentes titulares e suplentes, responsáveis, que terá as seguintes funções.

- a) Acompanhar os andamentos dos jogos;
- b) Manter a disciplina de seus atletas e torcedores;
- c) Fazer as inscrições de suas equipes (seleções municipais) nos prazos estabelecidos;
- d) Responsabilizar-se pelos atos de seus atletas e torcedores, pedindo aos mesmos que mantenham a ordem e disciplina;
- e) Responsabilizar pela fidedignidade das inscrições dos atletas.
- f) Os dois dirigentes titulares serão responsáveis pelo julgamento disciplinar da competição, em caso da não presença de um dos titulares o suplente será seu substituto.
- g) As inscrições podem ser feita através da apresentação do titulo de eleitor e RG ou carteira de motorista (xerox), para atletas, e atleta que não possuem titulo de eleitor, apresentar com foto o histórico escolar atualizado.

#### **ATLETAS DE FORA DO MUNICÍPIO:**

**A- AS SELEÇÕES MUNICIPAIS PODEM FAZER AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS ATÉ A 1ª PARTIDA – ENTREGANDO O LISTÃO 2020, DEVIDAMENTE PREENCHIDO.**

#### **ATLETAS DO MUNICÍPIO:**

**B-AS SELEÇÕES MUNICIPAIS PODEM FAZER AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS ANTES DO APITO INICIAL DAS PARTIDAS SEMIFINAIS, PARA OS ATLETAS COM TITULO DE ELEITOR –DENTRO DO MUNICÍPIO** não havendo possibilidade de inscrição de novos atletas nas fases ou dias posteriores. A seleção municipal poderá usar em cada rodada programada, **OU EM CADA PARTIDA DA Tabela de Jogos que jogar até 23 (VINTE TRÊS) atletas por jogo, por cada categoria.**

### **5- Capitulo Quinto- Dos Atletas e das Equipes (Seleções Municipais):**

As equipes poderão ser formadas pelas seguintes condições:

**Artigo 6º- Equipe Principal ou conhecida como “EQUIPE A”** – Cada Município poderá inscrever quantos atletas quiser pertencentes com título de eleitor do seu Município, podendo incluir dentro dos inscritos até **05 (cinco) atletas** de outros Municípios do Brasil.

**Artigo 7º- Equipe “ B” ou conhecida como “Aspirantes”** – Cada Município poderá inscrever quantos atletas quiser pertencentes com título de eleitor do seu Município, podendo incluir dentro dos inscritos até **05 (cinco) atletas** de outros Municípios.

**Artigo 8º- - Equipe Veterana, Atletas nascidos em 1985,** Cada Município poderá inscrever quantos atletas quiser pertencentes com título de eleitor do seu Município, podendo inscrever **até 07 (Sete) atletas** de outros Municípios do Brasil.

### **GRADE DE PERMISSÃO DOS ATLETAS INCRITOS/2020, POR SELEÇÃO MUNICIPAL: MODELO DE UMA GRADE.**

Equipe	Inscritos com T.E no Município:	Inscritos T.E fora do Município:
EQUIPE PRINCIPAL	Livre sendo título do município	05 atletas
EQUIPE “B”	Livre sendo título do município	05 atletas
VETERANA	Livre sendo título do município	07 atletas

\* O T.E (Título de Eleitor). Para fins de validação, o atleta que possui título eleitoral de **31/12/2019**, caso de transferência. Deve levar somente em seu 1º jogo da sua seleção municipal, pois o mesmo já terá seu nome na súmula para demais jogos.

\* Os atletas inscritos com título de eleitor fora do município são considerados “ ATLETAS DE FORA ”, caso houver qualquer incidente com os mesmo, não poderão ser substituídos por outros fora do Município, obedecer os limites de atletas de fora.

**Artigo 9º-** Cada Seleção Municipal (Equipe) participante deste Campeonato deve ter um campo com alambrado todo fechado que de plenas condições para a prática esportiva. Marcado a cal ou tintas em suas extremidades necessárias, com redes nas goleiras, bandeiras nos quatro cantos do campo, mesa ou casamata para mesários, no mínimo 03 bolas em plenas condições de jogo e dois gandulas para a reposição das bolas em campo. Não necessário a todos pois podemos ter seleções municipais que irão sediar o evento.

**Artigo 10º-** – Caso a Seleção Municipal, optar em jogar seus jogos com turno e retorno na casa adversária não haverá problema.

**Artigo 11º-** – Cada seleção municipal deve participar com as 03 equipes (A, Aspirates e Veterana). Item esse obrigatório cada seleção municipal.

**Artigo 12º-** – Cada equipe deverá ter em cada partida em disputa, seus atletas fardados disponíveis entre titulares e reservas para usar em cada jogo, nas categorias **Equipe Principal ou conhecida como “EQUIPE A” ou Equipe “ B” ou conhecida como “Segundinho ”**, os atletas **substituídos não podem retornar para a referida partida**. E podem ser feitas todas as trocas (substituições) de todos os atletas inscritos e fardados por equipe,

**Artigo 13º-** – Para a categoria VETERANA, os atletas substituídos poderão retornar ao campo, regra esta, conhecida como **SUBSTITUIÇÕES VOLANTES**, exceto os atletas punidos por cartões vermelhos durante a referida partida.

**Parágrafo Único** – Todos os atletas vão estar relacionados em cada partida a ser realizada os atletas inscritos podem passar ao mesário o nome e sobrenome, número da sua camiseta e participar da partida até em seu máximo **ANTES DO APITO INICIAL DA PARTIDA DE CADA JOGO, NAS CATEGORAIS.** NÃO É PERMITIDA A INCLUSÃO ATLETAS, APÓS O INICIO DAS PARTIDAS.

\* CADA CATEGORIA – O atleta poderá participar para **uma só seleção** em disputa de cada categoria. Vamos ao exemplo, o atleta CLAUDIO PUNTEL DOS SANTOS, TITULO DE ELEITOR, ESTRELA VELHA/RS, pela idade que tem poderá jogar para a equipe veterano de Estrela Velha, ou EQUIPE A OU B, da mesma seleção municipal. Ou optar por jogar COMO ATLETA DE FORA, A OUTRA SELEÇÃO MUNICIPAL.

**ATLETA: CLAUDIO PUNTEL DOS SANTOS VEJA GRADE:**

Equipe	OPTEI	ESTRELA VELHA
EQUIPE PRINCIPAL	Posso jogar	OK
EQUIPE “B”	NÃO POSSO JOGAR	-----
VETERANA	Posso jogar	Ok

- Os atletas em hipótese alguma poderão jogar para duas equipe explica-se:
- Quem pertence a equipe principal (Equipe A), jogará somente na Categoria principal.
- Quem pertence a equipe Equipe “B”, jogará somente na Categoria “b” .
- Quem for atleta veterano nascido 1985 ou anos anteriores, poderá jogar para a categoria veterana e mais uma equipe livre escolha, equipe principal ou equipe B.

**6- Capitulo Sexto- Dos Jogos e Horários:**

**Artigo 14º-** Os jogos serão conduzidos conforme regras oficiais do futebol de campo. A categoria veterana terá inicio sempre aos domingos e feriados pela parte da manhã as 09h45min, Equipe “B” conhecida como segundinho, 13:45 horas, Equipe Principal, conhecida como Equipe “A”, 15:45 horas.

**Parágrafo Único – A tolerância máxima será de 30 (Trinta minutos) minutos para cada horário estabelecido no Artigo acima.**

**GRADE DE HORÁRIOS**

Equipe	Horário	Tolerância Máxima
EQUIPE PRINCIPAL	15:45	30 minutos
EQUIPE “B”	13:45	30 minutos
VETERANA	09:45	30 minutos

**Artigo 15º-** Os jogos da 1ª fase, acontecerão em turno único, dentro de cada chave. As fases seguintes serão discriminadas na tabela de jogos, na fórmula de disputa deste campeonato.

**Artigo 16º-** Se tratando de cada **Seleção Municipal** poderão ficar dentro do campo de jogo, os atletas titulares e reservas inscritos em súmula mais o treinador e o massagista. Os dois dirigentes titulares e mais os suplentes, na condição de que **não podem** orientar suas equipes.

**Parágrafo Primeiro-** Em caso de W.0, o não comparecimento de UMA ou OUTRA equipe (Seleção Municipal), nas categorias determinadas a mesma equipe (Seleção Municipal) está **eliminada do campeonato**. E o resultado da partida será de 3x0 para a equipe adversária.

**7- Capitulo Sétimo- Das Punições e Penalidades:**

**Artigo 17º-** Caso algum atleta jogar com idade adulterada, ou usar documento falso de outra atleta ou outra pessoa, o mesmo estará suspenso **de 07 a 10 jogos**, de qualquer evento promovido por este Conselho.

**Parágrafo Primeiro-** O atleta que jogar com idade adulterada ou com outro documento a não ser o seu a equipe (Seleção Municipal) estará desclassificada do campeonato na referida **categoria**. Estará eliminada a equipe que utilizar atletas fora do município, superiores aos atletas inscritos permitidos por cada categoria, conforme limites acima.

**Artigo 18º-** Cartão amarelo, quando o atleta acumular 03 cartões amarelos, estará suspenso da próxima partida de sua equipe. Caso sua equipe passar para a fase semifinal, os cartões **serão zerados**,

**Artigo 19º-** Cartão Vermelho, suspende o atleta 01 jogo, qualquer atleta expulso deve deixar o campo de jogo.

**Artigo 20º-** No caso de agressão de atletas contra seus companheiros, adversários, arbitragem, colaboradores, mesários, dirigentes ou outros não citados neste artigo, os mesmos estão suspensos por **01 ano (364 dias) ou de 07 a 10 jogos**, além das penalidades já impostas neste regulamento, será aplicado ao atleta ou membro da comissão técnica, ou qualquer envolvido

**Artigo 21º-** Tentativa de agressão a qualquer participante do campeonato suspensão **06 meses (180 dias) ou de 05 a 07 jogos**.

**Artigo 22º-** Ofensas morais a qualquer participante do campeonato suspensão de **01 a 03 jogos ou (60 dias)**.

**Parágrafo Único** – Os atletas que forem suspensos durante ou após este campeonato, tem que cumprir as suas suspensões dentro deste Conselho, o CRD, e o Conselho Superior aos CMDS OU CMDES de cada Município.

- a) Qualquer participante deste campeonato é passível de punição, por relatórios, súmulas ou documentos pertencentes a este Conselho (CRD) ou ao referido campeonato.
- b) Atletas, dirigentes, qualquer torcedor ou pessoa envolvida com a competição, será julgado se necessária, com as punições deste regulamento da competição, ou pelos dois dirigentes ou o suplente (caso for necessário) de cada Seleção Municipal,
- c) Quando da convocação pelo Presidente do CRD, ou seu substituto para julgamento, problema, protesto, ou outro assunto de interesse deste conselho ou campeonato, devem comparecer os dois dirigentes ou o suplente (caso for necessário), para votação secreta, se a sua Seleção Municipal for á acusada de qualquer incidente, estes dois dirigentes não terão direito de votar ou julgar o acontecido, mas sim trazer provas (se tiver) para a defesa.
- d) Após determinada a punição ou suspensão de cada envolvido neste campeonato, ou outros promovidos pelo CRD, os suspensos devem cumprir as punições nas promoções deste conselho. Os Campeonatos, Olimpíadas ou Copas, seja qualquer outra promoção não isenta a suspensão ou punição.
- e) Pegamos como exemplo que um atleta ou qualquer participante desta competição durante ou após este campeonato, foi punido pelo CRD, 05 jogos ou 06 meses, e não cumpriu nenhum jogo ainda, o mesmo deve cumprir no próximo evento da sua Seleção Municipal, promovido por este conselho.
- f) Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a comissão disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.
- g) As equipes que danificarem patrimônio público ou espaços cedidos por terceiros (caso dos visitantes) para realização dos jogos serão penalizadas com a aplicação de multa pecuniária no valor de R\$ 2.000,00, além da obrigatoriedade de ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou privado. **Os atletas suspensos pelo terceiro cartão amarelo, cartão vermelho ou outras suspensões impostas**, não podem ficar dentro do campo de jogo, tendo que cumprir a suspensão imposta e não poderão atuar como dirigentes, técnicos e massagistas. Somente após cumprir a suspensão.

h) Os itens não constante de qualquer assunto pertinente a regras, punições e outro qualquer será usado, o Regulamento Geral da FGF OU DA CBF (Federação Gaúcha de Futebol ou Confederação Brasileira de Futebol) e também o TJD (Tribunal de Justiça Desportiva). Pois não e cabível em um regulamento específico com esta relatar todas regras, punições e seus pertinentes.

## **8- Capítulo Oitavo- Dos Critérios de Desempates:**

**Artigo 23º-** Em caso de igualdade de pontos dos jogos dentro de cada chave:

Nº	Critérios de Desempate
1º	Maior Número de Vitórias.
2º	Confronto Direto.
3º	Saldo de Gols.
4º	Disciplina –(Cartão Amarelo (CA) =01 ponto, Cartão Vermelho (CV = 05 Pontos).
5º	Maior número de Gols positivos ou Gols feitos.
6º	Menor número gols levados ou sofridos.
7º	Sorteio Público.

**Artigo 24º-** Confronto direto somente acontece com duas equipes que estiverem com o mesmo número de pontos, não existe confronto direto entre 03 ou mais equipes com o mesmo número de pontos e nem confronto direto entre equipes de chaves diferentes.

**Artigo 25º** Em caso de partidas eliminatórias, acontecer empate durante tempo regulamentar de jogo será decidido nas cobranças intercaladas de penalidades máximas 1ª serie, **05 pênaltis**, (Regra Oficial) persistindo o empate 1x1 até conhecer o vencedor.

**Artigo 26º-** Pontos nos jogos: Cada equipe receberá 03 pontos por uma vitória, 01 ponto por empate e zero ponto por derrota em cada partida.

## **9- Capítulo Nono- Da Premiação:**

**Artigo 27º-** As seleções municipais definirão a premiação em reuniões com seus dois dirigentes titulares ou suplentes.

## **10- Capítulo Décimo - Do Congresso Técnico:**

**Artigo 28º-** Por ocasião do 4º Campeonato Centro Serra de Futebol de Campo/2020, as equipes por intermédio de seus representantes reunir-se-ão em Congresso Técnico o qual terá uma data previamente agendada.

**Artigo 29º-** O Congresso Técnico será presidido pelo Coordenador Geral e/ou Presidente da competição ou seu representante legal por ele designado.

**Artigo 30º-** Terá direito a voto, no Congresso Técnico, 01 (um) representante de cada equipe participante da competição.

**Artigo 31º-** As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Coordenador Geral e/\*ou Presidente, no caso de empate, o voto de minerva.

**Artigo 32º-** Todas as decisões tomadas em Congresso Técnico, após o início da competição, serão constadas em ata e informadas para as equipes através de resoluções da Coordenação Geral.

## **11- Capítulo Décimo Primeiro - Disposições Finais:**

**Artigo 33º-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Conselho (CRD).Pois este regulamento não possui todas as normas e regras do futebol de campo, cabendo ao mesmo após acordo entre as Seleções Municipais adaptá-lo.

**Artigo 34º-** A Comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, roubos e outros que possam ocorrer antes durante ou após o campeonato.

**Artigo 35°-** Em caso de esquecimento de algum item deste regulamento referente a punições, regras ou outros à organização se reserva o direito de fazer anexos, caso seja necessário. Ou usar o Regulamento oficial de futebol de campo da CBF.

**Artigo 36°-** A organização poderá alterar as datas deste Campeonato, se for necessário.

**Artigo 37°-** Em caso de transferência da rodada programada, seja for fator climático ou outros, as equipes serão **comunicadas** via imprensa **duas horas** antes do primeiro jogo da rodada pela Imprensa local, watts, facebook.

**Artigo 38°-** As dúvidas dos dirigente que ocorrer durante o campeonato devem ligar para **CLAUDIO PUNTEL DOS SANTOS OU MILTON ROBERTO SETTI, PRESIDENTE DO CRD E COORDENADOR GERAL.**

**Artigo 39°-** A arbitragem deve relatar ocorrências, caso houver no verso da Súmula, no final de cada jogo, assinada pelos mesmos. A arbitragem deste campeonato estará a cargo de alguma Associação de Arbitragem, que terá a inteira responsabilidade de escalar os árbitros quando convocada por rodada, sem interferência do CRD. Através de seu Presidente.

**Artigo 40°-** E de responsabilidade de cada dirigente providenciar pomadas, gelo, ataduras e outros para atendimento a seus atletas se caso venham se machucar.

**Artigo 41°-** Os atletas com idade inferior a 18 anos, caso aconteça algum incidente o dirigente, treinador ou massagista da equipe será responsável para providenciar toda e qualquer necessidade que venha precisar.

**Artigo 42°-** As rodadas que não forem **realizadas** nos dias programados ficarão para **final do turno**, sempre na mesma seqüência de dias.

**Artigo 43°-** E parte integrante deste regulamento o convite, anexos, súmulas de cada partida, ofícios, e outros documentos expedidos e recebidos pelo CRD.

**Artigo 44° - A Ambulância Municipal, Bombeiros Voluntários e a Brigada Militar, fica sob responsabilidade dos dirigentes titulares ou o do suplente de cada Seleção Municipal, providenciar sempre no início da semana, através de ofício solicitando a mesma que a rodada do próximo final de semana será no seu município. Caso dos Bombeiros Voluntários, os mesmos serão chamados para atender a ocorrência se necessária feita no ato do acontecido.**

**Artigo 45° - Cabe aos dois dirigentes titulares ou ao suplente, pagar a arbitragem da referida rodada em seu município antes do inicio da rodada, para que a mesma aconteça. Não acarretando ao CRD qualquer obrigatoriedade sobre o pagamento da taxa de arbitragem. Mesma situação para o transporte e almoços determinados no convite do CRD, as seleções municipais.**

**Artigo 46° - As equipes podem ser compostas de atletas amadores e profissionais da referida modalidade para a disputa desta competição.**

**Artigo 47° - Os atletas inscritos nas Seleção Municipal, após serem colocados em súmula de jogo não poderão ser substituídos, caso venham se machucar ou outros acontecimentos, caso a Seleção municipal já inscreveu os atletas permitidos com títulos de fora ou do próprio município não poderá substituí-los.**

**Artigo 48° - As seleções municipais (equipes) devem se apresentar uniformizadas camisetas iguais, não havendo necessidade de todos os atletas se apresentarem para os jogos com a meia e calção da mesma cor (todos), somente a camiseta, exceto o goleiro. E providenciar dois fardamentos por jogo para que não haja igualdade nos uniformes. Tanto para a equipe mandante como para equipe visitante.**

**Artigo 49° - Cada Seleção Municipal faça seus resultados, sem depender de saldo ou algo similar para passar as fases subsequentes, **jogo consumado** ou seja realizado, em caso de desistência de alguma equipe os resultados não serão alterados (FGF), Exemplo Chave A=**

Estrela Velha, Sobradinho, Passa Sete e Lagoa Bonita do Sul, Categoria Principal, Resultados = Jogo 01 = Estrela Velha 01 x 01 Sobradinho; Jogo 02 = Estrela Velha 00 (WO) x 03 Passa Sete, Jogo 03= Estrela Velha 00 (WO) X 03 Lagoa Bonita do Sul.

**Artigo 50°** - A Seleção Municipal que desistir da competição por qualquer motivo, pagará para ter a sua participação de volta no ano seguinte o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por cada categoria totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), que deverá ser pago antes de qualquer participação em competições com o CRD.

**Artigo 51°** - A Coordenação Geral deste Conselho tem autonomia total no transcorrer desta Edição para trocar as Sedes, caso algo indisciplinar venha acontecer a qualquer instância, da mesma forma para trocar a Associação de Arbitragem contratada para o evento

## O CRD-CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO DO CENTRO SERRA

Deseja boa sorte a todas as Seleções Municipais e que o futebol de campo possa crescer na nossa Região Centro Serra.

FEVEREIRO/ 2020

**\*\* CRD \*\***

**CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO(CRD).**

**REGIÃO -CENTRO SERRA**

**DIRETORIA**

**29/08/2019 A 29/08/2020**

**Diretoria do CRD -Conselho Regional de Desporto -Centro Serra-  
Período 29/08/2019 a 28/08/2020.**

N°	Função	Nome	Representa o Município:
01	Presidente	Cláudio Puntel dos Santos	Estrela Velha
02	1° Vice-Presidente	Carlos Alexandre Lyra	Lagoa Bonita do Sul
03	2° Vice-Presidente	Paulo Azevedo	Salto do Jacuí
04	Secretário	Lisomar de Moraes Dias	Sobradinho
05	Tesoureiro	Fabiano Konrad	Arroio do Tigre
06	2° Tesoureiro	Leandro Rosa	Salto do Jacuí
07	Conselho Fiscal	Evertton dos Santos	Lagoa Bonita do Sul
08	Conselho Fiscal	Samuel Evandro Beilke	Arroio do Tigre
09	Conselho Fiscal	Cristiano Lopes	Sobradinho
10	Conselho Fiscal	Wanderlei Brandão	Salto do Jacuí

**COORDENADOR GERAL:**

Função	Nome	Representa o Município:
Coordenador Geral	Milton Roberto Setti	Sobradinho